

**DECRETO N.º 043 de 01 de FEVEREIRO 2022.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Sr.ª JAEZIA DE AREDA SOUZA.”*

O Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, Prefeito Municipal do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º c/c o Artigo 6º da EC nº. 41/2003 e Art.16 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. **JAEZIA DE AREDA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade Nº 09153004-00, SSP/BA inscrita no CPF sob o nº.523.600.325-34, efetiva no cargo de PROFESSORA 20 HORAS (N2), lotada SEC. EDUCAÇÃO, os proventos devem ser calculados nos moldes do art. 1º da Lei Federal no.10.887/2004 c/c art. 40 da Lei Municipal no 221/2007, isto é, pela integralidade da média aritmética apurada, observando-se o limite previsto no § 2º do art. 40 da Constituição Federal com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do IMUP. nº**2022.04.21636P**.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ <b>3.342,83</b>
<b>Proporcionalidade</b> (434.343,64/152) 2.857,52	R\$ <b>2.857,52</b>
<b>Proventos Apurados</b>	R\$ <b>2.857,52</b>

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO – BA, 01 de fevereiro de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS  
Prefeito Municipal